



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, às **09h (nove horas)**, do **dia 03 de fevereiro de 2023**, no Setor de Licitações do Município de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 007/2023, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 005/2023, do Município de Rio Fortuna, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

**Esclarece-se que este Processo Licitatório tem como embasamento legal a Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Não sendo aplicada ao mesmo, nem aos Contratos dela decorrentes, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

## **I – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Edital é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO À INTERNET, LINK DEDICADO, TOTALIZANDO 1.5GBPS, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER TODA A ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS FUNDOS 24 HORAS POR DIA**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VIII, parte integrante do presente processo licitatório, e condições abaixo relacionadas.

**1.2** A prestação do serviço deverá ser realizada durante a vigência do contrato, todos os dias da semana, onde o Município de Rio Fortuna deverá pagar a empresa vencedora um valor fixo mensal compreendendo todo o objeto licitado.

**1.3** Instalação de novos pontos de internet, (Fibra óptica até o local e configuração/instalação do roteador WIFI fornecido pela CONTRATADA), link dedicado FULL. Caso exista a necessidade por parte da CONTRATANTE, utilizando ou realocando banda, com a solicitação prévia do setor de TI, do Município de Rio Fortuna.

**1.4** Fornecer a quantidade de Roteadores Wireless necessários para o funcionamento adequado e de acordo com as necessidades, para cada local de instalação da internet licitado (conforme anexo VIII), que deverão ser instalados, configurados e substituídos pela CONTRATADA, caso os mesmos apresentem defeitos, respeitando os prazos estipulados no item 6.2 do Termo de Referência.

**1.4.1.** Os roteadores deverão conter as seguintes funcionalidades, características e configurações mínimas:

- a) DUAL BAND, com conexões simultâneas de 2,4 GHz e 5 GHz, e taxas de transmissões mínimas de 300 Mbps e 867 Mbps respectivamente;
- b) 4 (quatro) portas LAN 10/100/1000Mbps - 1(um) porta WAN 10/100/1000Mbps;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

- c) Fonte bivolt automático;
- d) Mínimo de 4x Antenas 2.4GHz e 2x Antena 5GHz;
- e) Acesso administrativo remoto, para monitoramento por parte da equipe de TI da CONTRATANTE;
- f) Os roteadores devem conter a função, regra de controle de acesso à internet. Bloqueio de sites. Chamado de controle parental ou controle dos pais. Utilizando função de controle por endereços ou palavras.

**1.5** Fornecer 10 (dez) endereços de IPs válidos, para o Município de Rio Fortuna, para utilização no setor de TI, para funcionamento de VPN's, VoIP's, servidores de sistemas ou qualquer outro equipamento e ferramenta que necessite de um endereço IP exclusivo.

**1.6** Deverão ser suportados todos os protocolos envolvidos nas camadas OSI. Os protocolos mais utilizados internamente são: TCP, IPv4, HTTP, SMTP, POP3, FTP, SSH, DNS, Ethernet, PPTP, L2TP E UDP.

**1.7** Disponibilização de links dedicados FULL, para cada local de instalação da internet licitado (conforme anexo VIII) do presente Edital de Licitação.

**1.8** Disponibilização total de 1,5Gbps, de link dedicado FULL, para a CONTRATADA, somando todos os pontos licitados (conforme anexo VIII) do presente Edital de Licitação.

**1.9** As despesas com locomoção entre a sede do prestador do serviço e o local de realização dos mesmos, bem como quaisquer outros custos adicionais, alimentação, hospedagem, entre outros, são de responsabilidade da proponente vencedora.

**1.10** É de responsabilidade da empresa vencedora fornecer os equipamentos, instalar os mesmos, fazer a manutenção e substituição dos equipamentos que vierem a ter problemas, e inclusive manter todos os pontos obrigatoriamente em funcionamento, e ainda disponibilizar internet em todos os pontos a serem instalados os equipamentos, sem nenhum ônus ao Município, além do valor fixo mensal a ser pago.

**1.11** Ressalta-se que a quantidade licitada refere-se ao exercício de 2023. Em caso de prorrogação do contrato nas formas da Lei, estima-se a quantidade de 12 meses para cada novo exercício em que o mesmo será prorrogado.

**1.12** O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do menor preço proposto, considerando como valor global máximo atribuído o valor de **R\$ 4.797,70 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**, por mês.

## **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Podem participar da presente licitação todas as pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade do objeto e que cumprirem as regras da presente licitação.

**2.2** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de execução dos serviços e o prazo máximo contido no item 1.2 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.

**2.3** Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.

**2.4** É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

## **III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

**3.1** É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **09h (nove horas)**, do dia **03 de fevereiro de 2023**, no Setor de Licitações do Município de Rio Fortuna. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

<b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>
<b>MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

<b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b>
<b>MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

**3.2** A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

**3.3** Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

**3.4** Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

#### **IV - DA HABILITAÇÃO**

**4.1** Para a habilitação dos licitantes, faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado, denominado **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

##### **4.1.1 Habilitação Jurídica:**

**4.1.1.1** Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

**4.1.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

**4.1.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

**4.1.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**4.1.1.5** Documento de identidade e CPF, em se tratando de Pessoa Física.

**Observação:** Caso os documentos listados na cláusula 4.1.1 e respectivas subcláusulas já tenham sido apresentados na fase de Credenciamento, fica dispensa a apresentação destes documentos no envelope de Habilitação.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

**4.1.2 Regularidade Fiscal:**

**4.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), exceto Pessoa Física;

**4.1.2.2** Prova de regularidade relativa às contribuições sociais e/ou Seguridade Social, e regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, fornecida conjuntamente pela com a Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**4.1.2.3** Prova de regularidade para com à Fazenda Estadual;

**4.1.2.4** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, com relação à regularidade fiscal Municipal;

**4.1.2.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS, exceto Pessoa Física;

**4.1.2.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**4.1.2.7** Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) da Controladoria Geral da União, emitida no seguinte endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br>.

**4.1.3 Regularidade Social:**

**4.1.3.1** Declaração emitida pelo licitante atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) – modelo de uso facultativo (Anexo IV);

**4.1.3.2** Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 – modelo de uso facultativo (Anexo V).

**4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

**4.1.4.1** Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica/Física.

**4.1.4.1.1** Considerando a implantação do sistema e-proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

**4.1.4.1.2** Em se tratando de licitantes localizados em outros estados, inexistindo filiais localizadas em Santa Catarina, deve-se proceder com a emissão de certidão de acordo com as exigências do Tribunal daquela região.

**4.1.5 Qualificação Técnica:**

**4.1.5.1** Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, em original ou cópia autenticada, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O referido documento deve conter dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, etc.) e ser assinado por representante legal da empresa, contendo também seus dados pessoais (nome completo, CPF, função na empresa). Deve indicar também a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, qualidade do material, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento;

**4.1.5.2** Atestado de visita técnica, emitido pelo Município de Rio Fortuna, devidamente assinado pelo responsável do setor competente do **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**. A visita técnica é



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

fundamental para que o licitante tenha conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços;

**4.1.5.2.1** Caso o licitante interessado opte por não efetuar a visita técnica, o mesmo deverá entregar, em **substituição ao “ATESTADO DE VISITA TÉCNICA”**, juntamente com os documentos de habilitação, declaração, assinada pelo responsável da empresa, de que possui pleno conhecimento do objeto da licitação, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e que se responsabiliza pelo fiel cumprimento do projeto, não sendo permitido em nenhum momento alegar desconhecimento das condições locais.

**4.1.5.3** Licença para Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), emitida pela ANATEL;

**4.1.5.4** Atestado de cadastro de estação na ANATEL.

**4.2** A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**4.3** Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.

**4.4** Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

## **V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** Os licitantes deverão apresentar proposta para os itens que desejarem concorrer, em via única, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

**a)** Razão Social, número do CNPJ e/ou CPF, e endereço completo;

**b)** Descrição do Item, de acordo com a descrição e quantidade previstas no Item I deste Edital, e de acordo com os preços máximos estipulados, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos fixados no Item 1.1;

**c)** Cotação de preço unitário e global expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, prevalecendo o preço unitário em caso de divergência;

**d)** Apresentação do total geral da proposta em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

**e)** Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

**f)** Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização;

**g)** Declaração de que os serviços serão realizados de acordo com as exigências do Município de Rio Fortuna.

**5.2** Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.

**5.3** Também serão desconsideradas as propostas que contiverem preços excessivos face aos concorrentes no mercado.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

**5.4** Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.

**5.5** Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço unitário ou do total do objeto constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo o Pregoeiro inabilitar o referido participante.

**5.6** Não sendo apresentadas as declarações das letras “f” e “g”, bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprimindo-se sua ausência.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.2** A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

**6.3** A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

**6.4** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

**6.5** Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (Anexo II).

**6.6** Caso o licitante apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente, em caso de Pessoa Jurídica.

**6.6.1** Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo II, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. Observação: No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.

**6.7** Em caso de Pessoa Física, se a pessoa presente à sessão do Pregão for o próprio licitante, esta deverá apresentar cópia da Cédula de Identidade ou de outro documento com fotografia.

**6.7.1** Se o licitante estiver representado por procurador, este deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome do outorgante, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou Termo de Credenciamento outorgada pelo licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (conforme modelo do Anexo II).

**6.8** O representante legal da Pessoa Jurídica/Física, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

**6.9** O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita o licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal.

**6.10** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo III.

**6.11** Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

<b>ENVELOPE N° 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

**6.11.1** Caso o licitante não credencie representante para a sessão, também deve encaminhar, dentro do envelope de número 03, Ato Constitutivo da empresa (ou equivalente) e demais documentos que comprovem que a pessoa que assina a Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação tem poderes para tal.

**6.12** A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação. Caso o licitante deixe de apresentar esse documento, poderá, por meio de seu representante legal, fazê-lo de próprio punho no momento oportuno durante a Sessão do Pregão.

**6.13** As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, declaração (modelo Anexo VI) de que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação desta declaração impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Caso a licitante não tenha um representante credenciado para a sessão, a Declaração de ME/EPP deverá ser entregue no envelope de nº 03, juntamente com a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação.

**6.13.1** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

## **VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA**

### **7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

**7.1.1** No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo II), a Declaração prevista no Anexo III e os envelopes de proposta e habilitação.

**7.1.2** Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

### **7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

**7.2.1** Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

**7.2.2** Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

**7.2.3** Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser contratado, considerando-se o valor unitário de cada item.

**7.2.4** Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.

**7.2.5** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**7.2.6** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

**7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, R\$ 1% (um por cento) do lance anterior para o item.**

**7.2.7** A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

**7.2.8** Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

**7.2.9** O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

**7.2.10** Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

**7.2.11** Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

### **7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

**7.3.1** Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

**7.3.2** Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

**7.3.3** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

## **VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

**8.1** Serão desclassificados:

- a)** Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;
- b)** As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial ao item 1.1, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c)** Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

**8.2** Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

**8.3** Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

**8.4** As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço global, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço unitário e total de cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

**8.5** No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

**8.5.1** A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

**8.6** A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

**8.7** O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

**8.8** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

**8.9** Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

**8.10** Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

## ***IX – DOS PREÇOS***

**9.1** Os preços serão considerados pelo valor unitário e global, expressos em moeda corrente nacional.

**9.2** Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

**9.3** Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital no Item I.

## ***X – DOS RECURSOS***

**10.1** Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**10.2** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

**10.3** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

### **XI – DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1** O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o item respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

### **XII – DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado de acordo com a Autorização de Fornecimento e conforme execução da prestação do serviço licitado.

**12.2** O vencimento dos pagamentos mensais se dará sempre após o dia 10 do mês subsequente.

### **XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Município para 2023, na seguinte dotação:

- (14) 3.3.90.39.47.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 23.641,20
- (23) 3.3.90.39.47.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 1.648,90
- (28) 3.3.90.39.47.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 1.648,90
- (42) 3.3.90.39.47.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 10.995,60
- (59) 3.3.90.39.47.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 3.297,80
- (95) 3.3.90.39.47.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 6.595,60
- (104) 3.3.90.39.47.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 1.648,90
- (1009) 3.3.90.39.47.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 3.297,80

### **XIV – DO CONTRATO E RESCISÃO**

**14.1** Será firmado Contrato (Anexo I) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste edital.

**14.2** Farão parte do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

**14.3** O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo de execução dos serviços, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato com vigência de **até 31 de dezembro de 2023**, facultando as partes a prorrogação da prestação



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

de serviços por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93.

**14.4** Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

**14.5** Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

**14.6** O contrato será rescindido automaticamente no caso de o Licitante vencedor realizar o serviço em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item 1.1 deste Edital.

## **XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**15.1** O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, a firma adjudicatária que:

**15.1.1** Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**15.1.2** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

**15.1.3** Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;

**15.1.4** Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

**15.2** O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

## **XVI – DAS PENALIDADES**

**16.1** À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

**16.1.1** Rescisão do contrato de fornecimento;

**16.1.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

**16.1.3** Declaração de inidoneidade.

**16.2** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

**16.3** O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

**16.3.1** Prestar informações inexatas ou criar embaraços para a prestação dos serviços;

**16.3.2** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;

**16.3.3** Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

**16.4** Na hipótese do Adjudicatário não fornecer os itens desta licitação para o qual foi declarado vencedor, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

**16.5** A recusa de receber a Autorização de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no item 16.1, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

**16.6** Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos itens do Item 1, deste Edital.

**16.7** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

## **XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**17.1** Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**17.1** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

## **XVIII – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**18.1** Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados dos participantes do presente Processo de Licitação, para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, e da Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, que regem o presente Edital.

## **XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

**19.2** Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.

**19.3** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

**19.4** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificativa.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

**19.5** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

**19.6** Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

**19.7** A Equipe de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

**19.8** Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, nesta Cidade, fone: (48) 3653-1122.

**19.9** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I – Minuta de Contrato; 2) Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento; 3) Anexo III – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 4) Anexo IV – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88; 5) Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; 6) Anexo VI – Modelo de Declaração ME/EPP; 7) Anexo VII – Modelo de Proposta; 8) Anexo VIII – Relação dos Itens a Serem Disponibilizados; 9) Anexo IX - Termo de Referência.

**19.10** Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

**19.11** No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 09 (nove) horas do primeiro dia útil, após aquela data.

**19.12** Nos pontos em que este Edital for omissos, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

**19.13** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado, em resumo, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Também será disponibilizado, na íntegra, no site oficial do Município e na sede desta municipalidade.

Rio Fortuna, 23 de janeiro de 2023.

**ROMÍRIO SCHUEROFF**

Prefeito Municipal em Exercício

*Processo informado no E-sfinge Online (TCE/SC), na data de 23/01/2023.*

*Código de Registro de Informação: F620AE4885CD4CEA63B803DFF4B543E408023C9F*



## **ANEXO I**

### **MINUTA DE CONTRATO Nº...../2023**

(de ..... de ..... de 2023)

*Termo de contrato de fornecimento, implantação e manutenção de acesso a internet, no Município de Rio Fortuna, conforme discriminado no Edital Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 007/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa .....*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Romírio Schueroff, CPF nº 509.446.659-34.

**CONTRATADO:** .....

#### **Cláusula Primeira – DO OBJETO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1ª. O objeto do presente Edital é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO À INTERNET, LINK DEDICADO, TOTALIZANDO 1.5GBPS, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER TODA A ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS FUNDOS 24 HORAS POR DIA**, conforme quantidades, especificações e condições abaixo relacionadas:

Item	Descrição do Item	QTD	UND	VELOCIDADE (MB)	Valor Unit. (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1						
2						
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>R\$</b>

§ 1º A prestação do serviço deverá ser realizada durante a vigência do contrato, todos os dias da semana, onde o Município de Rio Fortuna deverá pagar a empresa vencedora um valor fixo mensal compreendendo todo o objeto licitado.

§ 2º Instalação de novos pontos de internet, (Fibra óptica até o local e configuração/installação do roteador WIFI fornecido pela CONTRATADA), link dedicado FULL. Caso exista a necessidade por parte da CONTRATANTE, utilizando ou realocando banda, com a solicitação prévia do setor de TI, do Município de Rio Fortuna.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

§ 3º Fornecer a quantidade de Roteadores Wireless necessários para o funcionamento adequado e de acordo com as necessidades, para cada local de instalação da internet licitado, conforme anteriormente relacionado, que deverão ser instalados, configurados e substituídos pela CONTRATADA, caso os mesmos apresentem defeitos, respeitando os prazos estipulados no item 6.2 do Termo de Referência.

§ 4º Os roteadores deverão conter as seguintes funcionalidades, características e configurações mínimas:

- a) DUAL BAND, com conexões simultâneas de 2,4 GHz e 5 GHz, e taxas de transmissões mínimas de 300 Mbps e 867 Mbps respectivamente;
- b) 4 (quatro) portas LAN 10/100/1000Mbps - 1(um) porta WAN 10/100/1000Mbps;
- c) Fonte bivolt automático;
- d) Mínimo de 4x Antenas 2.4GHz e 2x Antena 5GHz;
- e) Acesso administrativo remoto, para monitoramento por parte da equipe de TI da CONTRATANTE;
- f) Os roteadores devem conter a função, regra de controle de acesso à internet. Bloqueio de sites. Chamado de controle parental ou controle dos pais. Utilizando função de controle por endereços ou palavras.

§ 5º Fornecer 10 (dez) endereços de IPs válidos, para o Município de Rio Fortuna, para utilização no setor de TI, para funcionamento de VPN's, VoIP's, servidores de sistemas ou qualquer outro equipamento e ferramenta que necessite de um endereço IP exclusivo.

§ 6º Deverão ser suportados todos os protocolos envolvidos nas camadas OSI. Os protocolos mais utilizados internamente são: TCP, IPv4, HTTP, SMTP, POP3, FTP, SSH, DNS, Ethernet, PPTP, L2TP E UDP.

§ 7º Disponibilização de links dedicados FULL, para cada local de instalação da internet licitado (conforme anexo VIII) do presente Edital de Licitação.

§ 8º Disponibilização total de 1,5Gbps, de link dedicado FULL, para a CONTRATADA, somando todos os pontos licitados (conforme anexo VIII) do presente Edital de Licitação.

§ 9º As despesas com locomoção entre a sede do prestador do serviço e o local de realização dos mesmos, bem como quaisquer outros custos adicionais, alimentação, hospedagem, entre outros, são de responsabilidade da proponente vencedora.

§ 10 É de responsabilidade da empresa vencedora fornecer os equipamentos, instalar os mesmos, fazer a manutenção e substituição dos equipamentos que vierem a ter problemas, e inclusive manter todos os pontos obrigatoriamente em funcionamento, e ainda disponibilizar internet em todos os pontos a serem instalados os equipamentos, sem nenhum ônus ao Município, além do valor fixo mensal a ser pago.

§ 11 Ressalta-se que a quantidade licitada refere-se ao exercício de 2023. Em caso de prorrogação do contrato nas formas da Lei, estima-se a quantidade de 12 meses para cada novo exercício em que o mesmo será prorrogado.

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ ... (... ..).

**Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO**

3ª. O Contratado emitirá Nota Fiscal especificando os serviços prestados e os respectivos preços. O Contratante pagará ao Contratado os serviços prestados ao Município de Rio Fortuna de forma mensal.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

**Parágrafo Único.** O pagamento será efetuado na praça do Contratante, mediante cheque nominal e cruzado ou depositado em conta bancária indicada pelo Contratado, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

**Cláusula Quarta – DO PRAZO**

4ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura, com vigência até **31 de dezembro de 2023**, facultando às partes a prorrogação da prestação de serviços por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Quinta – DA FORMA DE REAJUSTE**

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão alterações, salvo em casos de necessidade de reequilíbrio contratual, consoante previsão do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, devidamente comprovados e cumpridos os requisitos legais.

**Parágrafo Único.** Em caso de prorrogação de vigência, poderá ser concedido o reajuste legal pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidos), obedecendo às disposições previstas no artigo 2º, § 1º, e no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001.

**Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6ª. O Contratante, para atender aos dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2023, a saber:

(14) 3.3.90.39.47.00.00.00  
(23) 3.3.90.39.47.00.00.00  
(28) 3.3.90.39.47.00.00.00  
(42) 3.3.90.39.47.00.00.00  
(59) 3.3.90.39.47.00.00.00  
(95) 3.3.90.39.47.00.00.00  
(104) 3.3.90.39.47.00.00.00  
(1009) 3.3.90.39.47.00.00.00

**Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7ª. São obrigações do Contratado:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Pregão Presencial nº 005/2023, Processo Licitatório nº 007/2023;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

- c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Contratante, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis civis pátrias;
- d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por funcionários do Contratado ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços, especificados na cláusula primeira deste Contrato;
- e) Fornecer os equipamentos de segurança do trabalho aos profissionais que vão executar os serviços;
- f) Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os serviços fornecidos;
- g) Lançar Nota Fiscal com especificações dos serviços prestados;
- h) Realizar a prestação dos serviços nos locais indicados pelo Município de Rio Fortuna, nos dias e horários estipulados pela Contratante;
- i) Disponibilizar todos os materiais necessários para prestação dos serviços e/ou execução do objeto deste edital.

**Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8ª. O Contratante fica obrigado a dar condições ao Contratado para execução dos serviços e fica obrigado a cumprir os prazos de pagamento dos serviços prestados.

**Cláusula Nona – DAS PENALIDADES**

9ª. O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo Contratante.

**Cláusula Décima – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

10. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) A lentidão de seu cumprimento.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o Contratado, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**Cláusula Décima Primeira – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

11. Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, e Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, que regem a presente contratação pública.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

*Cláusula Décima Segunda – DO FORO*

**12.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/ SC.

*Cláusula Décima Terceira – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS*

**13.** É facultada ao Contratante, durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o Contratante e o Contratado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/ SC, ..... de ..... de 2023.

**ROMÍRIO SCHUEROFF**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

## **ANEXO II**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.) .....  
....., portador (a) do RG nº ..... e do CPF  
nº ....., a participar da licitação instaurada pelo Município  
de Rio Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, de nº 005/2023, na qualidade de  
representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
....., bem como formular propostas,  
ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos  
inerentes ao certame.

..... de ..... de .....

---

Assinatura do diretor ou representante legal da empresa

**Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A ..... (razão social da empresa),  
CNPJ nº ....., localizada em .....,  
DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de  
habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Município de Rio Fortuna de Rio  
Fortuna - Pregão Presencial nº 005/2023.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do diretor ou representante legal da empresa

**Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

## **ANEXO IV**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 005/2023, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura  
devidamente identificada do representante legal da empresa proponente



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

## **ANEXO V**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 005/2023, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura  
devidamente identificada do representante legal da empresa licitante



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO ME/EPP**

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

..... [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). ....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ....., DECLARA, para fins do disposto no item ..... do Edital de ..... nº..... /..... e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

..... de ..... de 2023.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**(Nome, cargo e carimbo da empresa)**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

## ANEXO VII

### (MODELO PROPOSTA)

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 007/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023

NOME: .....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....

### PROPOSTA DE PREÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO À INTERNET, LINK DEDICADO, TOTALIZANDO 1.5GBPS, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER TODA A ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS FUNDOS 24 HORAS POR DIA, conforme especificações abaixo:**

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Unidade	Velocidade (Mb) por ponto	Valor Unit. (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 800Mb, ip Fixo para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.	11	Mês	800	799,90	8.798,90
2	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica, com 04 pontos de 500Mb cada, ip Fixo para a Escola Municipal José Boeing, Sala de Informática, Sala CME e Ginásio Municipal.	11	Mês	500	999,60	10.995,60
3	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para a Creche Municipal Analíria Willemann de Freitas.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
4	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para a Secretaria Municipal de Agricultura.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
5	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para a Secretaria de Assistência Social (CRAS).	11	Mês	200	149,90	1.648,90



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

<b>6</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para a Secretaria de Assistência Social.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>7</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica, com 03 pontos de 500Mb cada, ip Fixo para a Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar e Vigilância Sanitária.	11	Mês	500	749,70	8.246,70
<b>8</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica, com 04 pontos de 200Mb cada, ip Fixo para os Postos de Saúde das comunidades de Rio Areão, Rio Claro, Rio dos Bugres e Rio Chapéu.	11	Mês	200	599,60	6.595,60
<b>9</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para a Polícia Militar.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>10</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica, com 03 pontos de 200Mb cada, ip Fixo para as praças públicas da cidade (locais a definir pelo Município)	11	Mês	200	449,70	4.946,70
<b>11</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para o monitoramento de imagens do Cemitério Municipal.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>12</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para a Creche Municipal – CASA LOCADA.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>13</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para o Corpo de Bombeiros de Braço do Norte.	11	Mês	200	149,90	1.648,90

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ .....** (.....)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Declaramos que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização, inclusive a manutenção de todo o sistema e substituição dos equipamentos que apresentarem problemas, sendo de responsabilidade do Município, apenas o pagamento mensal;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

Declaramos que os serviços serão realizados de acordo com as exigências do Município de Rio Fortuna, e de acordo com o Anexo VIII do Edital de Licitação;

Declaramos ser de completa responsabilidade da nossa empresa manter todos os pontos obrigatoriamente em funcionamento.

...../....., ..... de ..... de 2023.

**ASSINATURA LICITANTE**

(Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da proponente)



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

## **ANEXO VIII**

### **RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VELOCIDADE (MB) CADA PONTO</b>	<b>Valor Unit. Máximo (em R\$)</b>	<b>Valor Total Máximo (em R\$)</b>
<b>1</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 800Mb, ip Fixo para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.	11	Mês	800	799,90	8.798,90
<b>2</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica, com 04 pontos de 500Mb cada, ip Fixo para a Escola Municipal José Boeing, Sala de Informática, Sala CME e Ginásio Municipal.	11	Mês	500	999,60	10.995,60
<b>3</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para a Creche Municipal Analíria Willemann de Freitas.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>4</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para a Secretaria Municipal de Agricultura.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>5</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para a Secretaria de Assistência Social (CRAS).	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>6</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para a Secretaria de Assistência Social.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>7</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica, com 03 pontos de 500Mb cada, ip Fixo para a Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar e Vigilância Sanitária.	11	Mês	500	749,70	8.246,70
<b>8</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica, com 04 pontos de 200Mb cada, ip Fixo para os Postos de Saúde das comunidades de Rio Areão, Rio Claro, Rio dos Bugres e Rio Chapéu.	11	Mês	200	599,60	6.595,60



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

<b>9</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para a Polícia Militar.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>10</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica, com 03 pontos de 200Mb cada, ip Fixo para as praças públicas da cidade (locais a definir pelo Município)	11	Mês	200	449,70	4.946,70
<b>11</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para o monitoramento de imagens do Cemitério Municipal.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>12</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para a Creche Municipal – CASA LOCADA.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>13</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para o Corpo de Bombeiros de Braço do Norte.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>VALOR TOTAL.....: R\$ 52.774,70 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)</b>						

Rio Fortuna/SC, 23 de janeiro de 2023.

**ROMÍRIO SCHUEROFF**  
Prefeito Municipal em Exercício



## **ANEXO IX**

### **TERMO DE REFERÊNCIA** **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023** **PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023**

#### **1 DO OBJETO E SEUS ITENS**

1.1 A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO À INTERNET, LINK DEDICADO, TOTALIZANDO 1.5GBPS, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER TODA A ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS FUNDOS 24 HORAS POR DIA**, conforme quantidades, especificações e condições abaixo relacionadas.

#### **2 DA DESCRIÇÃO DO ITEM**

2.1 O itens da presente licitação seguem as especificações abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VELOCIDADE (MB) CADA PONTO</b>	<b>Valor Unit. Máximo (em R\$)</b>	<b>Valor Total Máximo (em R\$)</b>
<b>1</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 800Mb, ip Fixo para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.	11	Mês	800	799,90	8.798,90
<b>2</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica, com 04 pontos de 500Mb cada, ip Fixo para a Escola Municipal José Boeing, Sala de Informática, Sala CME e Ginásio Municipal.	11	Mês	500	999,60	10.995,60
<b>3</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para a Creche Municipal Analíria Willemann de Freitas.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>4</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para a Secretaria Municipal de Agricultura.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>5</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para a Secretaria de Assistência Social (CRAS).	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>6</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para a	11	Mês	200	149,90	1.648,90



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

	Secretaria de Assistência Social.					
<b>7</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica, com 03 pontos de 500Mb cada, ip Fixo para a Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar e Vigilância Sanitária.	11	Mês	500	749,70	8.246,70
<b>8</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica, com 04 pontos de 200Mb cada, ip Fixo para os Postos de Saúde das comunidades de Rio Areão, Rio Claro, Rio dos Bugres e Rio Chapéu.	11	Mês	200	599,60	6.595,60
<b>9</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para a Polícia Militar.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>10</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica, com 03 pontos de 200Mb cada, ip Fixo para as praças públicas da cidade (locais a definir pelo Município)	11	Mês	200	449,70	4.946,70
<b>11</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para o monitoramento de imagens do Cemitério Municipal.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>12</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para a Creche Municipal – CASA LOCADA.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>13</b>	Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), internet fibra óptica de 200Mb, ip Fixo para o Corpo de Bombeiros de Braço do Norte.	11	Mês	200	149,90	1.648,90
<b>VALOR TOTAL.....: R\$ 52.774,70 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)</b>						

**1.2** A prestação do serviço deverá ser realizada durante a vigência do contrato, todos os dias da semana, onde o Município de Rio Fortuna deverá pagar a empresa vencedora um valor fixo mensal compreendendo todo o objeto licitado.

**1.3** Instalação de novos pontos de internet, (Fibra óptica até o local e configuração/instalação do roteador WIFI fornecido pela CONTRATADA), link dedicado FULL. Caso exista a necessidade por parte da CONTRATANTE, utilizando ou realocando banda, com a solicitação prévia do setor de TI, do Município de Rio Fortuna.

**1.4** Fornecer a quantidade de Roteadores Wireless necessários para o funcionamento adequado e de acordo com as necessidades, para cada local de instalação da internet licitado (conforme anexo VIII), que deverão ser instalados, configurados e substituídos pela CONTRATADA, caso



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

os mesmos apresentem defeitos, respeitando os prazos estipulados no item 6.2 deste Termo de Referência.

**1.4.1.** Os roteadores deverão conter as seguintes funcionalidades, características e configurações mínimas:

- a) DUAL BAND, com conexões simultâneas de 2,4 GHz e 5 GHz, e taxas de transmissões mínimas de 300 Mbps e 867 Mbps respectivamente;
- b) 4 (quatro) portas LAN 10/100/1000Mbps - 1(um) porta WAN 10/100/1000Mbps;
- c) Fonte bivolt automático;
- d) Mínimo de 4x Antenas 2.4GHz e 2x Antena 5GHz;
- e) Acesso administrativo remoto, para monitoramento por parte da equipe de TI da CONTRATANTE;
- f) Os roteadores devem conter a função, regra de controle de acesso à internet. Bloqueio de sites. Chamado de controle parental ou controle dos pais. Utilizando função de controle por endereços ou palavras.

**1.5** Fornecer 10 (dez) endereços de IPs válidos, para o Município de Rio Fortuna, para utilização no setor de TI, para funcionamento de VPN's, VolP's, servidores de sistemas ou qualquer outro equipamento e ferramenta que necessite de um endereço IP exclusivo.

**1.6** Deverão ser suportados todos os protocolos envolvidos nas camadas OSI. Os protocolos mais utilizados internamente são: TCP, IPv4, HTTP, SMTP, POP3, FTP, SSH, DNS, Ethernet, PPTP, L2TP E UDP.

**1.7** Disponibilização de links dedicados FULL, para cada local de instalação da internet licitado (conforme anexo VIII) do presente Edital de Licitação.

**1.8** Disponibilização total de 1,5Gbps, de link dedicado FULL, para a CONTRATADA, somando todos os pontos licitados (conforme anexo VIII) do presente Edital de Licitação.

**1.9** As despesas com locomoção entre a sede do prestador do serviço e o local de realização dos mesmos, bem como quaisquer outros custos adicionais, alimentação, hospedagem, entre outros, são de responsabilidade da proponente vencedora.

**1.10** É de responsabilidade da empresa vencedora fornecer os equipamentos, instalar os mesmos, fazer a manutenção e substituição dos equipamentos que vierem a ter problemas, e inclusive manter todos os pontos obrigatoriamente em funcionamento, e ainda disponibilizar internet em todos os pontos a serem instalados os equipamentos, sem nenhum ônus ao Município, além do valor fixo mensal a ser pago.

**1.11** Ressalta-se que a quantidade licitada refere-se ao exercício de 2023. Em caso de prorrogação do contrato nas formas da Lei, estima-se a quantidade de 12 meses para cada novo exercício em que o mesmo será prorrogado.

**1.12** O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do menor preço proposto, considerando como valor global máximo atribuído o valor de **R\$ 4.797,70 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**, por mês.

### **3 DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO À INTERNET, LINK DEDICADO, TOTALIZANDO 1.5GBPS, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER TODA A ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS FUNDOS 24 HORAS POR DIA, deve-se à necessidade de manutenção das atividades do Município. Como todos sabem, é imprescindível a contratação de serviços de Internet, haja vista ser um serviço indispensáveis para o bom desempenho das atividades desenvolvidas, proporcionando melhor qualidade e eficiência das atividades de todas suas secretarias, bem como destina-se a atender demandas desta Prefeitura Municipal. O serviço aqui a ser contratado é de suma importância, uma vez que é extremamente necessário para assegurar que haja uma gestão em que os trabalhos sejam desenvolvidos em tempo hábil, em razão da modernização



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

tecnológica nos processamentos das informações e dos dados a serem gerados pelas unidades administrativas, através dos meios de acesso a rede mundial de computadores, em contraponto, para execução das tarefas e dos serviços eletrônicos e digitais. A utilização da internet permitirá a otimização dos serviços, agilidade nas informações, economicidade nas compras licitatórias, bem como se justifica a viabilização do acesso das informações em tempo real, tomando o serviço público eficaz, eficiente e efetivo.

#### **4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL**

**4.1** O valor global estimado será de, aproximadamente, de **R\$ 52.774,70 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**.

#### **5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** O contrato a ser firmado com a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogados, na forma da lei.

**5.2** Ressalta-se que a quantidade licitada refere-se ao exercício de 2023. Em caso de prorrogação do contrato nas formas da Lei, estima-se a quantidade de 12 meses para cada novo exercício em que o mesmo será prorrogado.

#### **6 DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**6.1** Os serviços deverão ser prestados conforme solicitado pela Municipalidade, e disposto no Processo Licitatório ao qual este Termo de Referência está vinculado.

**6.2** O tempo **máximo diário** de resposta da CONTRATADA, para reparos e restabelecimento dos serviços, para os seguintes eventos, com ligação prévia ou abertura de chamado por parte da CONTRATANTE, exceto para casos de grandes desastres naturais, onde houver alagamentos e falta de energia, será de:

**6.2.1 S/CONEXÃO** = Problema de acesso à internet, **totalmente** fora sem conexão, download e upload, 02 horas.

**6.2.2 LENTIDÃO** = A conexão de internet está ativa, porém apresentando lentidão nos acessos a sites, aplicativos e outros softwares dependentes de conexão com a internet, 04 horas

**6.2.3 CONFIGURAÇÃO** = Realização de configurações, reconfigurações e trocas nos equipamentos cedidos e instalados pela CONTRATADA, roteadores, entre outros, caso solicitado pelo setor de TI da CONTRATANTE, 24 horas.

#### **7 DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

#### **8 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1** Os serviços deverão ser prestados conforme solicitado pela Municipalidade, e a instalação dos pontos conforme especificado neste Termo de Referência.

#### **9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM**

**9.1** Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

#### **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Pregão Presencial nº 005/2023, Processo Licitatório nº 007/2023;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 005/2023 – Proc. Licitatório nº 007/2023**

- 10.2** Realizar a prestação dos serviços nos locais indicados pelo Município de Rio Fortuna;  
**10.3** Disponibilizar todos os materiais necessários para prestação dos serviços e/ou execução do objeto, conforme especificado neste edital;  
**10.4** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por funcionários da proponente ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços, especificados na cláusula primeira deste Contrato;  
**10.5** Fornecer os equipamentos de segurança do trabalho aos profissionais que vão executar os serviços.

**11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1** Garantir à contratada documentos, informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato;  
**11.2** Efetuar os pagamentos mensais da prestação de serviços, no prazo ajustado.

**12 DAS MEDIDAS CAUTELADORAS**

- 12.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 23 de janeiro de 2023.

**ROMÍRIO SCHUEROFF**  
Prefeito Municipal em Exercício